
008.3.55.O	Sessão Deliberativa Ordinária - 15/02/2017- CD	16:20
Publ.: DCD - 16/02/2017 - 146	- ALESSANDRO MOLON-REDE -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 6.568, de 2016, que altera a Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País.

O SR. ALESSANDRO MOLON (Rede-RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, venho a esta tribuna com a tranquilidade de quem já votou contra esta proposta na primeira vez em que ela foi apresentada. Portanto, não se trata aqui de uma oposição a esta proposta e de um voto favorável à proposta anterior.

Eu já votei contra a proposta anteriormente por causa de suas brechas e pelas preocupações que eu tinha com o formato original da proposta. Não bastasse isso, agora se quer aprovar um novo projeto de repatriação, no fundo, sejamos sinceros, para resolver um problema: o problema dos parentes de políticos que têm dinheiro no exterior ou não declarado e que tinha que ser declarado. É uma vergonha que esta Casa se preste a esse papel, porque essa atitude vai ser repudiada pela população brasileira. Não faz sentido procurar abrir uma brecha, uma válvula de escape, para que parentes de políticos que não declararam valores usem essa possibilidade para legalizar recursos ilegais.

Ora, não digamos que se trata apenas de recursos que não têm vínculo com o mandato ou com o cargo público exercido. Como é que se vai provar isso? O ônus da prova será necessariamente invertido. Terá que se provar que o dinheiro foi auferido através de desvio de cargo público, de dinheiro público. Essa é uma prova extremamente difícil muitas vezes.

Portanto, no fundo, o que se vai permitir é a lavagem de dinheiro desviado de cargos públicos, dos cofres públicos e legalizado por

parentes de políticos. Não faz nenhum sentido permitir isso.

Corretamente esta Casa impediu que isso ocorresse na primeira vez e por essa razão esta Casa tem a obrigação moral de mais uma vez impedir que isso aconteça. Sei que, quando o ex-Deputado Eduardo Cunha estava na Presidência da Casa, isso era mais fácil, mas não é agora menos necessário. Se não valia naquela época, não deve continuar valendo, ainda que muitos parentes de políticos insistam em que se abra essa porteira.

Além disso, a proposta tenta convalidar quem aderiu ao sistema, embora pela lei anterior isso não fosse permitido. Outro absurdo.

Não vamos legalizar uma espécie de lavanderia de dinheiro público desviado através de uma lei feita pela Casa. Vai ficar muito mal para esta Casa. A Casa tem a obrigação de repudiar esta proposta, de rejeitá-la.

É o que vou fazer, vou votar contra. E faço um apelo aos colegas para que façam a mesma coisa.

Muito obrigado.